



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 129/2026

SÓNIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA QUINTINO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Ordinária realizada em 22 de abril de 2026

1. Deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção do senhor vereador em representação do PS-Partido Socialista, Pedro Alexandre Santos Gameiro, aprovar os documentos de prestação de contas individuais respeitantes ao exercício de 2025 que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, encontrando-se totalmente elaborados e disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado, transitando da gerência anterior um saldo de 5.042.915,88 € (cinco milhões, quarenta e dois mil, novecentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos) e para a gerência seguinte, um saldo de 8.667.153,35 € (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), sendo o Resultado Líquido do Exercício, no valor negativo no montante de 1.556.659,20 € (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), submetendo estes à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.
2. Deliberou , por maioria, com uma abstenção do senhor vereador em representação do PS-Partido Socialista, Pedro Alexandre Santos Gameiro aprovar a 2.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025, que faz parte integrante da presente ata, e submeter a mesma à eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

3. Deliberou por unanimidade, aprovar os documentos respeitantes ao inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património do Município, referentes ao exercício de 2025 que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Benavente, 30 de abril de 2026

A presidente da Câmara Municipal,

Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino